



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fls. 04
dw

Processo SEI nº 39.433/2023

PUBLICAÇÃO
19/04/2024

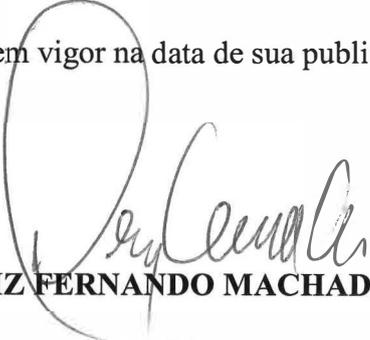
Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
19/04/2024

PROJETO DE LEI Nº 12.354

Art. 1º É denominada **ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI** a Rua 01 do Loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende instituir a denominação **ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI** à Rua 01 do Loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota.

No que tange à **competência do Município** para legislar sobre o tema, entende-se que há supedâneo legal no **caput do art. 6º** e nos **incisos I e XVI do art. 13 c/c art. 45**, todos da Lei Orgânica.

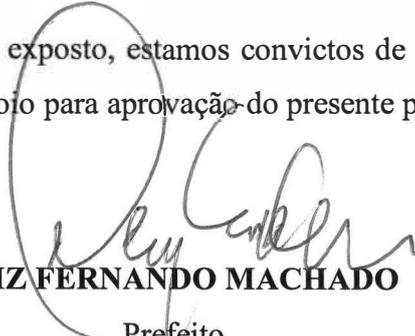
A medida se afigura oportuna tendo em vista a ausência de atual denominação para o trecho, que se trata de rua única do loteamento em questão, contendo 19 (dezenove) lotes, cercados por inúmeras mudas de resedás. Desta forma, a denominação ficará consoante à denominação do loteamento, o que permite maior facilidade de identificação toponímica.

É importante salientar que, nos termos exigidos pela Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, a via em questão é oficial perante a Municipalidade, sendo fruto de parcelamento regular de solo (1211268) e objeto da matrícula nº 128.638, do 2º Cartório de Registro de Imóveis. Além disso, como verificado nos registros da UGPUMA/DIT, não existe denominação semelhante (1236539).

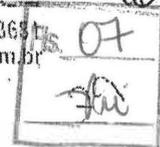
Por força do art. 2º, §1º, alínea "c" da mesma Lei, os elementos ou seres da natureza podem servir de denominação.

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, que aponta não existirem óbices de tal monta.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação do presente projeto de lei.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito



LIVRO Nº 1 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA
128.638

FOLHA
01

RUA 01, do Loteamento Fechado denominado "ALAMEDA DOS RESEDAS", situado na RUA HORÁCIO SOARES DE OLIVEIRA, BAIRRO DA MALOTA, com área de 3.898,32m² e que assim é descrita: área tem seu início junto à divisa da A.L.U.P "4" e a Rua Horácio Soares de Oliveira; daí segue em curva de raio 12,00m à esquerda por 27,68m confrontando com A.L.U.P "4" e o lote "01"; deflete à direita e segue em curva de raio 81,00m, por 27,62m confrontando com os lotes "01" e "02"; segue em reta por 20,71m confrontando com os lotes "02" e "03"; deflete à esquerda e segue em curva de raio 144,00m por 50,27m confrontando com os lotes "03", "04" e "05"; segue em reta por 50,76m confrontando com os lotes "05", "06" e "07"; deflete à direita e segue em curva de raio 156,00m por 54,46m confrontando com os lotes "07" e "08"; segue em reta por 14,57m confrontando com o lote "09"; deflete à esquerda e segue em curva de raio 5,00m por 4,67m com a mesma confrontação; deflete à direita e segue em curva de raio 13,50m por 67,63m confrontando com os lotes "09", "10", "11" e "12"; deflete à esquerda e segue em curva de raio 5,00m, por 4,67m confrontando com o lote "12"; segue em reta por 14,57m com a mesma confrontação; deflete à esquerda e segue em curva de raio 144,00m por 50,27m confrontando com os lotes "12", "13" e "14"; segue em reta por 50,76m confrontando com os lotes "15" e "16"; deflete à direita e segue em curva de raio 156,00m por 54,46m confrontando com os lotes "16", "17" e "18"; segue em reta por 17,43m confrontando com os lotes "18" e "19"; deflete à esquerda e segue em curva de raio 35,00 por 16,12m confrontando com o lote "19"; segue em reta por 28,37m confrontando com o lote "19" e a A.L.U.P. "2"; deflete à esquerda e segue em curva de raio 16,17m, por 18,31m confrontando com a A.L.U.P. "2"; deflete à direita e segue por 20,05m confrontando com a Rua Horácio Soares de Oliveira; deflete à direita e segue em curva de raio 3,00m a esquerda por 1,79m confrontando com a A.L.U.P. "3"; segue em curva de raio 7,00m à esquerda por 14,32 e em curva de raio 3,00m também à esquerda, por 1,71m finalizando a confrontação com a A.L.U.P. "3"; deflete à direita e segue em reta por 18,19m confrontando com a Rua Horácio Soares de Oliveira; ponto inicial da descrição. **CONTRIBUINTE PM N. 27.047.0040 em porção maior. ##**

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ n. 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade na Avenida da Liberdade, s/n., Paço Municipal Nova Jundiaí. ###

REGISTRO ANTERIOR - registro 06 da matrícula 76.203, feito em 30 de novembro de 2011. Conferido, digitado e matriculado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente). Jundiaí, 30 de novembro de 2011; O Oficial *Renato Chizotti* (José Renato Chizotti). ###

"continua no verso"



128.638

01

AV 01 - INTEGRAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO - Protocolo 290.086, em 27/10/2011. Nos termos do artigo 22 da Lei 8.766/79 e conforme registro do loteamento citado, o imóvel desta matrícula foi integrado ao patrimônio público do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 30 de novembro de 2011. Conferido e averbado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente).

JOSE RENATO CHIZZOTTI, 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Certifico, atendendo a pedido de pessoas interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 18/12/2011, a presente fotocópia notifica integralmente todas ALIENAÇÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITACÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAS REPERSECUTORIAS, praticadas no imóvel objeto da matrícula nº.128638, Prot. nº.1, Gaz nº. nhr. Jundiaí, 20 de Dezembro de 2011.

Emolumentos	0,00
Estado	00,00
Contr. Prev.	00,00
Sinarg	00,00
Trib. Just.	00,00
Total	0,00

Jose Eduardo P. Sarmento - Escrevente.

2ª OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Jundiaí
JOSE EDUARDO P. SARMENTO
Escrevente

**Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 1397526/2024**

Em 28/02/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)

Versão 01_24

Manual do Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.811.735.855	3.142.322.400	3.622.422.100	3.562.167.866	3.753.990.606	3.941.690.136
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.184.553.500	1.509.954.960	1.352.105.117	1.424.915.977	1.496.161.776
Contribuições	32.785.672	33.267.000	37.405.700	37.161.934	39.163.104	41.121.259
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	32.785.672	33.267.000	37.405.700	37.161.934	39.163.104	41.121.259
Receita Patrimonial	101.863.681	42.953.800	49.505.700	56.012.128	59.028.381	61.979.800
Aplicações Financeiras (II)	74.073.620	41.413.800	46.685.700	53.377.503	56.251.881	59.064.475
Outras Receitas Patrimoniais	27.790.060	1.540.000	2.820.000	2.634.625	2.776.500	2.915.325
Transferências Correntes	1.512.549.798	1.737.183.200	1.875.835.240	1.951.112.846	2.056.180.273	2.158.989.287
Demais Receitas Correntes	137.102.000	144.364.900	149.720.500	165.775.842	174.702.871	183.438.015
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	137.102.000	144.364.900	149.720.500	165.775.842	174.702.871	183.438.015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.737.662.235	3.100.908.600	3.575.736.400	3.508.790.364	3.697.738.725	3.882.625.661
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	79.368.200	110.488.000	83.625.000	79.650.000	60.132.500
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	64.217.200	59.896.000	75.000.000	70.000.000	50.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	1.420.000	429.000	125.000	150.000	157.500
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	296.887	1.420.000	429.000	125.000	150.000	157.500
Transferências de Capital	21.027.727	13.710.000	50.142.000	7.000.000	7.500.000	7.875.000
Convênios	21.027.727	13.710.000	50.142.000	7.000.000	7.500.000	7.875.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	21.000	21.000	1.500.000	2.000.000	2.100.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.049.629	21.000	21.000	1.500.000	2.000.000	2.100.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	15.151.000	50.592.000	8.625.000	9.650.000	10.132.500
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	316.304.300	362.675.600	355.573.918	391.131.309	410.687.875
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.762.036.478	3.116.059.600	3.626.328.400	3.517.415.364	3.707.388.725	3.892.758.161

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.422.019.625	2.940.929.400	3.422.332.400	3.249.483.284	3.411.606.844	3.565.129.152
Pessoal e Encargos Sociais	1.111.978.611	1.367.865.300	1.566.037.000	1.611.453.451	1.732.312.460	1.810.266.520
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	63.420.000	61.000.000	93.269.600	110.058.128	115.010.744
Outras Despesas Correntes	1.266.406.363	1.509.644.100	1.795.295.400	1.544.760.233	1.569.236.257	1.639.851.888
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.378.384.975	2.877.509.400	3.361.332.400	3.156.213.684	3.301.548.716	3.450.118.408
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	180.914.829	268.150.200	295.574.700	252.956.000	236.088.080	246.712.044
Investimentos	137.657.486	219.450.200	246.074.700	180.000.000	150.000.000	156.750.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	48.700.000	49.500.000	72.956.000	86.088.080	89.962.044
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	137.657.486	219.450.200	246.074.700	180.000.000	150.000.000	156.750.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	12.611.000	15.003.000	15.750.000	16.537.500	17.000.000
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	-	-	-	125.000.000	130.000.000	140.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	259.305.375	316.304.300	3.626.328.400	355.573.918	391.131.309	410.687.875
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)	2.516.042.461	3.109.570.600	3.622.410.100	3.476.963.684	3.598.086.216	3.763.868.408

Is. 09

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	245.994.017	6.489.000	3.918.300	40.451.679	1 08.302.508	12 189.752
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000			
Aumento Permanente da Receita				510.268.800 (108.913.036)	189.973.361	185.369.436
Ampliação das Despesas				512.839.500 (145.446.416)	121.122.532	165.782.192
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				(2.570.700)	36.533.379	68.850.829

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-
--	---	---	---	---

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
--	--------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0044272/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina de "Alameda dos Resedás do Japi" a Rua 1 do Loteamento Alameda dos Resedás.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 01_24 - ANTES DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E RREO DO 6º BIMESTRE 2023 - PROJEÇÕES DA LDO 2024

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES LEGAIS - ÍNDICE DE PESSOAL E ENCARGOS - EXERCÍCIO 2024
VALORES CORRENTES

Pessoal e Encargos	Meta LDO	Realizado*	IMPACTO ATUARIAL TOTAL
Receita Corrente Líquida	3.380.146.953,00	2.875.276.989,51	IMPACTO NULO
Despesa com Pessoal	1.438.146.193,00	1.085.265.626,85	
Índice de Pessoal	42,55%	37,74%	

* 2º Quadrimestre de 2023

Projeção do Impacto no Índice de Pessoal

	2024	2025	2026	2027
Impacto	-	-	-	-
Índice de Pessoal após Impacto	37,74%	37,74%	37,74%	37,74%
Metas LDO	42,55%	42,55%	42,52%	42,92%

Versão 01_24 - ANTES DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E RREO DO 6º BIMESTRE 2023 - PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 28/02/2024, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Fls. 10
28/02/2024



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 01/03/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1397526** e o código CRC **5BE38DAD**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0039433/2023

1397526v2

Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI
1395953/2024

Em 27/02/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA:	26/02/2024	ANO:	2023
PROCESSO N°:	39.433		
UNIDADE SOLICITANTE:	11		

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPARAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Informamos que a via em questão integra o patrimônio público municipal do loteamento Alameda dos Resedás, objeto do "Projeto de Lei nº 123/2023, de 15 de maio de 2023, que institui a via pública denominada "Rua Japi".

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O PLANO DE CONTAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO
VALOR ATUAL/ANO

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	R\$

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	-

4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02	-	-	-	-	-	-



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima**, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio Zacaratto**, Chefe da Divisão de Gestão e Finanças, em 27/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 28/02/2024, às 10:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Assinatura eletrônica de Sinesio Scarabello Filho



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1395953 e o código CRC 70ADE060.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0039433/2023

1395953v2

Anexo III N° SEI 1390816/2024

Em 26/02/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa Informamos que a via em questão integra o patrimônio público municipal do loteamento Alameda dos Resedás, objeto da matrícula 128.638 do 2º ORI, destinada a Rua 01, diante da solicitação dos moradores e tendo em vista não tem denominação semelhante no Município, a proposta é que a via seja denominada como "Alameda dos Resedás do Japi".

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Kalinca Andrea Timponi Ritoni, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 26/02/2024, às 12:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 26/02/2024, às 14:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1390816** e o código CRC **6ADADF5A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br